



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Farmacêutica

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	5558
PÁG.:	
ASS.:	Luana
MAT.:	97870

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Insumos para o Setor de Endemias.

2. JUSTIFICATIVA: A referida solicitação se justifica pela necessidade dos insumos para o combate as arboviroses, visto que, as doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti* apresentam uma alta incidência e acometem o município anualmente, além disso, o trabalho dos Agentes de Endemias é fundamental no combate às endemias sendo necessário o material de trabalho (material de campo) para executar as ações e manejo contra o vetor.

3. DA ENTREGA

a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, após a publicação no DOM, através dos números: (84) 3271-6549, ou através do e-mail: licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br, a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 17h.

b) Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;

c) Todos os insumos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

d) Os insumos serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterá os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega.

e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Farmacêutica

SETOR:	Licitada
Nº DE PROC.:	5558
PÁG.:	
ASS.:	Juan
MAT.:	9787

seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

i) A Secretária Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o insumo licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis;

j) Os insumos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses;

l) Os insumos deverão acompanhar manual em português.

3.1- LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

b) HORÁRIOS:

Das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4. FORMA DE PAGAMENTO

a) O Pagamento será efetuado com até 30 dias da atuação da despesa, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Farmacêutica

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	5558
PÁG.:	
ASS.:	Luana
MAT.:	97870

5. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- a) A Ata de Registro de Preço terá execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma;
- b) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DA REVISÃO DE PREÇO

Fica proibido o reajuste do valor da ATA no período de 12 (doze) meses. Exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Da Licitante ganhadora

7.2 Atender as exigências do item 3;

7.3 Assinar a ATA em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão gerenciador da Ata;

7.4 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata;

7.5 Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

7.6 Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;

7.7 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

7.8 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.9 Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto;

7.10 Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Farmacêutica

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	5558
PÁG.:	
ASS.:	Juana
MAT.:	97870

- 7.10.1 Efetuar os pagamentos à empresa;
- 7.10.2 Aplicar à empresa as penalidades regulamentares contratuais;
- 7.10.3 Emitir Nota de Empenho;
- 7.10.4 Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à empresa fornecedora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;
- 7.10.5 Ao órgão poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- 7.10.6 Gerenciar a ATA de Registro de Preços, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;
- 7.10.7 Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- 7.10.8 Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias, ao fornecimento;
- 7.10.9 Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Empresa;
- 7.11 Solicitar os materiais de acordo com a necessidade do Órgão.
- 7.11.1 Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo único deste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que, por qualquer forma, não cumprir as normas da Ata está sujeita às sanções neles previstos, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Natalia Raiane Silva Vieira - matrícula: 1111370(titular), e Patrícia Emanuely de Paula Souza - matrícula: 0102954(suplente).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Farmacêutica

SETOR:	<i>Literária</i>
Nº DE PROC.:	<i>5558</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>Juana</i>
DATA:	<i>9 + 8 20</i>

Macaíba/RN, 21 de novembro de 2019.

Natalia Raiane Silva Vieira

Natalia Raiane Silva Vieira
Gerente de Vigilância Epidemiológica
Mat. 1111370

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 21 de novembro de 2019.

De acordo e aprovo:

Gisleyne

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: *Distrito*

Nº DE PROC.: 5558

SUS Sistema Único de Saúde

ASS: *Luane*

MAT: *5558*

Material Endemias

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDA DE	QUANT.
1	Adaptador marrom em PVC Roscável e soldável 25mm	UND	80
2	Avental impermeável de segurança confeccionado em tecido impermeável, com ilhoses e cadarço.	UND	10
3	Botina em couro 50B22cpap- com biqueira composite e palmilha resistente a perfuração. Tamanhos do 36 ao 44.	UND	15
4	Camiseta Basic Sunprotect (proteção solar), com manga longa estilo masculino com proteção UV, 80% Poliamida, 20% elastano, Gola Careca. A Camisa deve ser confeccionada em tecido apropriado a prover proteção à parte do corpo a que se destina contra radiações solar nos trabalhos de campo desenvolvido pelos funcionários da Unidade. Fator de proteção solar FPU 50+, proteção UVA e UVB. Nos seguintes tamanhos: do tamanho: P ao XG.	UND	20
5	Calça de brim pesado profissional para uso em campo, nova, de primeiro uso. - TECIDO brim profissional 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 3/1, peso mínimo 260gramas/m2, de alta resistência (equivalente ao Solasol, Cedrobrim, Polibrim, etc); - Prélavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento; CONFECÇÃO: - peças costuradas através de costura dupla paralela em linha 80 de poliéster/algodão tipo multifilamento, na cor do tecido; costura com linha de características iguais as do tecido. - fechamento (fechoecler/ barguilha) tipo vista falsa, sem materiais metálicos, podendo ser através de 3 botões caseados protegidos por prega ou ainda através de zíper (não metálico, tipo Vislon grosso, com cadarço poliéster, puxador em nylon ou outro material não metálico); CONSTRUÇÃO. - Cós reforçado com tira interna do mesmo material, com 7 passantes (passa-cinto) fixados por costura reforçada e fechamento com botão aparente e caseado não metálico; - Parte frontal tipo social, fechamento por vista falsa (fecho-ecler fechado por zíper), e botão caseado; - Cós parte traseira tipo elástico, confeccionado por elástico de alta resistência e durabilidade; - Dois bolsos frontais tipo faca (chapado tipo americano) e dois atrás tipo chapado (retangular com extremidades inferiores chanfradas); -Fechamento com costura dupla reforçada, com fechadeira e travetes; - Acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive bolsos e barras. - Reforço costurado na parte frontal do cós até a parte inferior do joelho (da costura da entreperna ate a costura lateral da perna), no mesmo tecido. Nos seguintes tamanhos: do 34 ao 46.(P,M,G).	UND	20
6	Escova para lavar roupas medindo aproximadamente 600 x 430mm	UND	30
7	Filtro contra inseticidas (praguicida), poeiras, névoas e fumos em geral, para anexar ao respirador purificador de ar.	CX	10
8	Frasco em polipropileno, 500 mL, boca estreita, tampa rosqueada fechada hermeticamente, autoclavável.	UND	50
9	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, com interior flocado, palma antiderrapante, forma anatômica no tamanho do P ao G.	UND	50
10	Macacão impermeável para pulverização com inseticidas, agrotóxicos em poliamida com capuz fechamento por zíper com elástico nos punhos e tornozelos tamanhos. tamanho do P ao XG.	UND	15
11	Óculos de proteção contra impacto, anatômico, com lente confeccionada em policarbonato, anti-risco e anti-embaçante, filtro UV, proteção lateral conjugada a haste regulável e dispositivo que apoia o óculos septo nasal.	UND	15
12	Picareta para concreto nos seguintes tamanhos: cabo com 25cm e ponta com 15cm	UND	30
13	Protetor Auricular Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente em haste-suporte ajustável, em forma de arco, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos pavilhões auriculares. Haste em borracha moldada. Produto de extremo conforto. Atenuação: NRRsf -22dB	UND	8
14	Protetor semifacial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de PETG incolor ou verde.	UND	5
15	Respirador purificador de ar de segurança, facial completa, confeccionado em elastômero. Uma abertura frontal inferior possui um suporte para a valvula de inalação e na abertura frontal central possui uma tampa tipo pressão, com uma válvula de exalação. Nas laterais possui quatro tirantes de elástico. Para proteção das vias respiratórias do usuário quando utilizado com filtros químico e/ou combinado.	UND	7
16	Saco p/ amostragem 100/120 ml com pastilha tiosulfato 10mg Na2S2O3 c/ fecho arame DIMENS:76x178mm (EMB.c/100 UND), fabricado em polietileno de alta transparência e esterilizados com óxido de etileno.	PCT	10
17	Bandeira confeccionada em 100% algodão na cor amarela medindo 35cm x 25cm com mastro em madeira medindo 32 cm para identificação do lugar em que o Agente se encontra.	UND	100

Natalia Raiane Silva Vieira
Natalia Raiane Silva Vieira
Gerente de Vigilância Epidemiológica
Mat: 1111370